

## EDITAL CAM Nº 011/2020/CAM/DPPR

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 011/2020/CAM/DPPR

*Informa o sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto ao CAM – Centro de Atendimento Multidisciplinar – da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba/PR.*

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná**, no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAM.

#### **Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

#### **Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar três vagas, e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **Validade do Processo seletivo**

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

### **Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **Da bolsa de estágio**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

### **Das inscrições**

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **17/01/2020** e **14/02/2020**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).
- 6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.
- 6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

### **Da prova objetiva**

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Código Civil, Código Processual Civil, Penal, Processual Penal, Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, conforme disposto no Anexo II;

7.2. A prova objetiva consistirá em 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: cinco questões do Código Civil, cinco questões do Código Processual Civil, cinco questões de Penal, Processual Penal, cinco questões de Constitucional, cinco questões do Estatuto da Criança e do Adolescente e cinco questões do Princípios Institucionais de Defensoria.

7.3. A soma das questões objetivas será de 5,0 (cinco) pontos e serão classificados os candidatos que acertarem no mínimo 17 (dezesete) questões.

### **Da prova dissertativa**

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal. As questões dissertativas totalizam 5,0 (cinco) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

### **Da entrevista**

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.2. Na entrevista será avaliado o atendimento ao público e o interesse quanto ao atendimento prestado pelo setor.

### **Da data, local e duração das provas**

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **20/02/2020**, na sede do CIEE/PR Rua Ivo Leão, 42 Alto da Glória CEP 80030-180 - Curitiba/PR, tendo duração de 03 horas, sendo das 09h às 12h.

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

### **Da nota final**

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

### **Consultas**

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **Dos resultados**

13.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, (Rua José Bonifácio, 66) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

### **Da entrega de documentação**



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAM

---

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

**Erick Lé Palazzi Ferreira**

Defensor Público

Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar

## Anexo I

### Conteúdo Programático

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Dos Bens (Arts. 79 a 103 do CC); Da Prescrição e Decadência (Arts. 189 a 211 do CC); Do Direito das Obrigações (Arts. 233 ao 246; Arts. 264 ao 285 do CC); Do Direito de Família (Arts. 1.635 ao 1.638 do CC); Da Responsabilidade Civil (Arts. 927 a 954 do CC).
  
- Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Fundamentais (artigo 1º ao 15 do CPC); Da Função Jurisdicional (artigo 16 ao 69 do CPC); Dos Sujeitos do Processo (artigo 70 ao 187 do CPC); Dos Atos Processuais (artigo 188 ao 293 do CPC); Da Tutela Provisória (Artigo 294 a 311 do CPC); Formação, Suspensão e Extinção do Processo (Artigo 312 a 317 do CPC); Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença (Artigo 318 a 538 do CPC).
  
- Direito Penal: Princípios do Direito Penal; abolitio criminis; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157/160, 171, 180/183, 213, 217-A); Lei de Drogas (Lei 11.343/06); Lei nº7.210/84.
  
- Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (Art. 1º a 603).
  
- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (arts. 226 a 230 da CF).
  
- Estatuto da Criança e do Adolescente: ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128); Da Justiça da Infância e da Juventude (Arts. 145 ao 148).



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAM

---

- Princípios Institucionais da Defensoria Pública: Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A); Lei Complementar nº 136/2011 PR.